



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00183/2024-SDC - 11.10.24

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Sigmetal Industria de Equipamentos Em Acos Ltda - Rua Dra. Ida Teixeira, 100 - Distrito Industrial - Lote 01 - Guanambi - BA - CNPJ nº 50.937.669/0001-82, neste ato representado por Almir Pinheiro Júnior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, 160, Santônio - Guanambi - BA, CPF nº 061.849.705-69, Carteira de Identidade nº 1514101866 SSP/BA, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00033/2024, no termos do Processo de Aditamento nº DV00033/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisição de equipamentos e aparelhos para academia ao ar livre, destinados à ginástica e alongamento, a serem instalados na comunidade Sítio Cajazeiras, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


Com base na Clausula Sétima "A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Considerando que é vantajoso ao município manter a aquisição dos equipamentos com fulcro no Art. 107 da lei 14.133/21. Considerando que fornecedor solicitou prorrogação na entrega dos itens devido a uma alta demanda não será possível a entrega dentro do prazo contratual..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

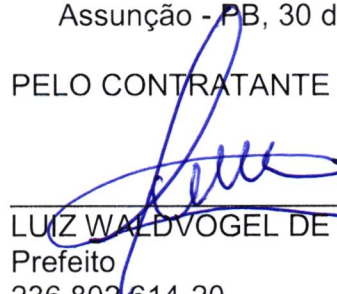
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 30 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

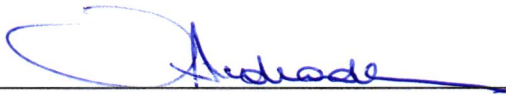

2954477 SIDS

PELO CONTRATANTE


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS
LTDA:50937669000182
Assinado de forma digital por SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA:50937669000182
Dados: 2024.12.30 10:47:29 -03'00'


RG: 2633704 SIDS-PB.

SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA
ALMIR PINHEIRO JÚNIOR
061.849.705-69